



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1082/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PEQUI CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de ILHÉUS/BA, numa área de 24,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°36'28,370''S/39°05'41,650''W;14°36'28,370''S/39°05'28,880''W;14°36'33,780''S/39°05'28,880''W;14°36'33,780''S/39°05'17,840''W;14°36'41,870''S/39°05'17,840''W;14°36'41,870''S/39°05'41,650''W;14°36'28,370''S/39°05'41,650''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 1

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.847/2020) – (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



B2652598-9DCE4B4B-99DAAC85-E0CF64AD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 2

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1083/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FMG MARMORES E GRANITOS EIRELI, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de ANTÔNIO GONÇALVES/BA, PINDOBAÇU/BA, numa área de 84,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°39'11,439''S/40°25'19,180''W;10°39'29,130''S/40°25'19,180''W;10°39'29,130''S/40°25'11,770''W;10°39'46,160''S/40°25'11,770''W;10°39'46,160''S/40°25'21,410''W;10°39'53,030''S/40°25'21,410''W;10°39'53,030''S/40°25'30,920''W;10°40'00,602''S/40°25'30,920''W;10°40'00,602''S/40°25'37,121''W;10°39'11,439''S/40°25'37,122''W;10°39'11,439''S/40°25'19,180''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 3

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.853/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2F28AAF8-C4D2401B-A743D693-9AD10CFE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 4

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1084/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de REMANSO/BA, numa área de 46,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°37'45,630''S/42°39'29,250''W; 09°37'45,630''S/42°39'25,240''W; 09°37'46,680''S/42°39'25,240''W; 09°37'46,680''S/42°39'16,280''W; 09°37'47,230''S/42°39'16,280''W; 09°37'47,230''S/42°39'07,930''W; 09°37'47,980''S/42°39'07,930''W; 09°37'47,980''S/42°39'04,690''W; 09°38'07,240''S/42°39'04,690''W; 09°38'07,240''S/42°39'29,250''W; 09°37'45,630''S/42°39'29,250''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 5

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.859/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A38EABDA-66974C55-B375B11A-663C75DA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 6

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1085/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CASSIA ALMEIDA SOUZA REIS MACEDO ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CIPÓ/BA, ITAPICURU/BA, RIBEIRA DO AMPARO/BA, numa área de 31,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°06'06,385''S/38°27'06,479''W;11°06'07,554''S/38°27'06,479''W;11°06'07,554''S/38°27'05,154''W;11°06'08,788''S/38°27'05,154''W;11°06'08,788''S/38°27'03,661''W;11°06'10,330''S/38°27'03,661''W;11°06'10,330''S/38°27'02,010''W;11°06'12,270''S/38°27'02,010''W;11°06'12,270''S/38°27'00,814''W;11°06'15,710''S/38°27'00,814''W;11°06'15,710''S/38°26'59,820''W;11°06'19,030''S/38°26'59,820''W;11°06'19,030''S/38°26'59,490''W;11°06'21,560''S/38°26'59,490''W;11°06'21,560''S/38°26'59,000''W;11°06'23,170''S/38°26'59,000''W;11°06'23,170''S/38°26'58,440''W;11°06'24,970''S/38°26'58,440''W;11°06'24,970''S/38°26'57,900''W;11°06'26,490''S/38°26'57,900''W;11°06'26,490''S/38°26'57,490''W;11°06'27,520''S/38°26'57,490''W;11°06'27,520''S/38°26'56,290''W;11°06'29,390''S/38°26'56,290''W;11°06'29,390''S/38°26'54,930''W;11°06'30,460''S/38°26'54,930''W;11°06'30,460''S/38°26'54,330''W;11°06'31,190''S/38°26'54,330''W;11°06'31,190''S/38°26'53,750''W;11°06'31,780''S/38°26'53,750''W;11°06'31,780''S/38°26'53,130''W;11°06'32,270''S/38°26'53,130''W;11°06'32,270''S/38°26'52,340''W;11°06'33,290''S/38°26'52,340''W;11°06'33,290''S/38°26'51,810''W;11°06'34,660''S/38°26'51,810''W;11°06'34,660''S/38°26'51,250''W;11°06'35,670''S/38°26'51,250''W;11°06'35,670''S/38°26'50,260''W;11°06'37,430''S/38°26'50,260''W;11°06'37,430''S/38°26'48,370''W;11°06'39,330''S/38°26'48,370''W;11°06'39,330''S/38°26'44,830''W;11°06'40,390''S/38°26'44,830''W;11°06'40,390''S/38°26'36,100''W;11°06'41,890''S/38°26'36,100''W;11°06'41,890''S/38°26'26,150''W;11°06'42,430''S/38°26

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 7

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

'26,150''W;11°06'42,430''S/38°26'24,310''W;11°06'43,170''S/38°26'24,310''W;11°06'43,170''S/38°26'20,560''W;11°06'48,910''S/38°26'20,560''W;11°06'48,910''S/38°26'19,810''W;11°06'51,120''S/38°26'19,810''W;11°06'51,120''S/38°26'19,120''W;11°06'52,540''S/38°26'19,120''W;11°06'52,540''S/38°26'18,630''W;11°06'53,640''S/38°26'18,630''W;11°06'53,640''S/38°26'18,210''W;11°06'55,860''S/38°26'18,210''W;11°06'55,860''S/38°26'17,920''W;11°06'57,180''S/38°26'17,920''W;11°06'57,180''S/38°26'17,490''W;11°06'57,830''S/38°26'17,490''W;11°06'57,830''S/38°26'17,090''W;11°06'58,770''S/38°26'17,090''W;11°06'58,770''S/38°26'16,610''W;11°07'00,672''S/38°26'16,610''W;11°07'00,672''S/38°26'16,340''W;11°07'01,771''S/38°26'16,340''W;11°07'01,771''S/38°26'15,960''W;11°07'02,736''S/38°26'15,960''W;11°07'02,736''S/38°26'15,700''W;11°07'03,848''S/38°26'15,700''W;11°07'03,848''S/38°26'15,250''W;11°07'04,698''S/38°26'15,250''W;11°07'04,698''S/38°26'15,460''W;11°07'05,586''S/38°26'15,460''W;11°07'05,586''S/38°26'14,970''W;11°07'06,932''S/38°26'14,970''W;11°07'06,932''S/38°26'14,530''W;11°07'07,545''S/38°26'14,530''W;11°07'07,545''S/38°26'14,220''W;11°07'08,276''S/38°26'14,220''W;11°07'08,276''S/38°26'13,760''W;11°07'09,025''S/38°26'13,760''W;11°07'09,025''S/38°26'13,210''W;11°07'09,878''S/38°26'13,210''W;11°07'09,878''S/38°26'12,650''W;11°07'11,110''S/38°26'12,650''W;11°07'11,110''S/38°26'12,060''W;11°07'12,130''S/38°26'12,060''W;11°07'12,130''S/38°26'11,330''W;11°07'12,610''S/38°26'11,330''W;11°07'12,610''S/38°26'11,610''W;11°07'12,986''S/38°26'11,610''W;11°07'12,990''S/38°26'11,613''W;11°07'12,990''S/38°26'11,790''W;11°07'13,210''S/38°26'11,790''W;11°07'13,210''S/38°26'11,970''W;11°07'13,440''S/38°26'11,970''W;11°07'13,440''S/38°26'12,130''W;11°07'13,640''S/38°26'12,130''W;11°07'13,640''S/38°26'12,260''W;11°07'13,807''S/38°26'12,260''W;11°07'13,810''S/38°26'12,262''W;11°07'13,810''S/38°26'12,460''W;11°07'14,060''S/38°26'12,460''W;11°07'14,060''S/38°26'12,640''W;11°07'14,287''S/38°26'12,640''W;11°07'14,290''S/38°26'12,642''W;11°07'14,290''S/38°26'12,730''W;11°07'14,401''S/38°26'12,730''W;11°07'14,410''S/38°26'12,737''W;11°07'14,410''S/38°26'12,840''W;11°07'14,540''S/38°26'12,840''W;11°07'14,550''S/38°26'12,848''W;11°07'14,550''S/38°26'13,680''W;11°07'13,590''S/38°26'13,680''W;11°07'13,590''S/38°26'14,040''W;11°07'12,520''S/38°26'14,040''W;11°07'12,520''S/38°26'14,640''W;11°07'11,300''S/38°26'14,640''W;11°07'11,300''S/38°26'15,230''

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 8

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;11°07'10,070''S/38°26'15,230''W;11°07'10,070''S/38°26'16,070''W;11°07'08,068''S/38°26'16,070''W;11°07'08,068''S/38°26'17,090''W;11°07'05,239''S/38°26'17,090''W;11°07'05,239''S/38°26'17,760''W;11°07'03,235''S/38°26'17,760''W;11°07'03,235''S/38°26'18,530''W;11°07'00,520''S/38°26'18,530''W;11°07'00,520''S/38°26'19,020''W;11°06'59,050''S/38°26'19,020''W;11°06'59,050''S/38°26'19,510''W;11°06'56,550''S/38°26'19,510''W;11°06'56,550''S/38°26'20,060''W;11°06'55,090''S/38°26'20,060''W;11°06'55,090''S/38°26'21,340''W;11°06'52,840''S/38°26'21,340''W;11°06'52,840''S/38°26'22,080''W;11°06'51,650''S/38°26'22,080''W;11°06'51,650''S/38°26'22,620''W;11°06'50,820''S/38°26'22,620''W;11°06'50,820''S/38°26'23,520''W;11°06'49,890''S/38°26'23,520''W;11°06'49,890''S/38°26'24,110''W;11°06'49,100''S/38°26'24,110''W;11°06'49,100''S/38°26'25,130''W;11°06'48,550''S/38°26'25,130''W;11°06'48,550''S/38°26'26,700''W;11°06'47,310''S/38°26'26,700''W;11°06'47,310''S/38°26'28,280''W;11°06'46,170''S/38°26'28,280''W;11°06'46,170''S/38°26'29,820''W;11°06'45,080''S/38°26'29,820''W;11°06'45,080''S/38°26'40,610''W;11°06'44,350''S/38°26'40,610''W;11°06'44,350''S/38°26'48,800''W;11°06'42,690''S/38°26'48,800''W;11°06'42,690''S/38°26'50,410''W;11°06'40,760''S/38°26'50,410''W;11°06'40,760''S/38°26'51,640''W;11°06'39,190''S/38°26'51,640''W;11°06'39,190''S/38°26'52,450''W;11°06'37,360''S/38°26'52,450''W;11°06'37,360''S/38°26'54,310''W;11°06'35,080''S/38°26'54,310''W;11°06'35,080''S/38°26'55,430''W;11°06'33,260''S/38°26'55,430''W;11°06'33,260''S/38°26'56,720''W;11°06'31,640''S/38°26'56,720''W;11°06'31,640''S/38°26'58,410''W;11°06'29,120''S/38°26'58,410''W;11°06'29,120''S/38°26'59,990''W;11°06'26,490''S/38°26'59,990''W;11°06'26,490''S/38°27'01,292''W;11°06'23,550''S/38°27'01,292''W;11°06'23,550''S/38°27'02,039''W;11°06'19,040''S/38°27'02,039''W;11°06'19,040''S/38°27'03,880''W;11°06'15,172''S/38°27'03,880''W;11°06'15,159''S/38°27'03,880''W;11°06'15,159''S/38°27'06,186''W;11°06'12,960''S/38°27'06,186''W;11°06'12,960''S/38°27'07,794''W;11°06'11,530''S/38°27'07,794''W;11°06'11,530''S/38°27'08,966''W;11°06'06,385''S/38°27'08,966''W;11°06'06,385''S/38°27'06,479''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 9

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.861/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



6FA4DD36-7AA94FBD-AF24792E-AE3E23D2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 10

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1086/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PAULO MARCOS MARINHO DE BRITO, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 987,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°19'03,766''S/41°23'31,280''W;10°19'48,160''S/41°23'31,280''W;10°19'48,160''S/41°22'27,300''W;10°19'48,160''S/41°22'26,995''W;10°20'07,826''S/41°22'26,995''W;10°20'07,826''S/41°19'54,020''W;10°21'33,300''S/41°19'54,020''W;10°21'33,300''S/41°21'43,300''W;10°20'36,539''S/41°21'43,300''W;10°20'36,539''S/41°21'54,724''W;10°20'29,151''S/41°21'54,724''W;10°20'29,151''S/41°22'04,147''W;10°20'19,835''S/41°22'04,147''W;10°20'19,835''S/41°22'30,063''W;10°19'50,064''S/41°22'30,063''W;10°19'50,064''S/41°23'35,800''W;10°19'03,766''S/41°23'35,800''W;10°19'03,766''S/41°23'31,280''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 11

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.883/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



46608FE3-1C8948C5-B2090D48-9FF87C03

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 12

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1087/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JÚLIO MARTINS CARDOSO DOS SANTOS, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de BRUMADO/BA, numa área de 79,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°10'17,970''S/41°40'09,550''W; 14°10'32,880''S/41°40'09,550''W; 14°10'32,880''S/41°40'21,707''W; 14°10'32,298''S/41°40'21,707''W; 14°10'32,298''S/41°40'21,710''W; 14°10'11,219''S/41°40'21,710''W; 14°10'11,218''S/41°40'48,376''W; 14°10'11,218''S/41°40'52,376''W; 14°10'01,450''S/41°40'52,376''W; 14°10'01,450''S/41°40'06,620''W; 14°10'01,446''S/41°40'06,619''W; 14°09'50,560''S/41°40'06,619''W; 14°09'50,560''S/41°40'01,760''W; 14°10'17,970''S/41°40'01,760''W; 14°10'17,970''S/41°40'09,550''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 13

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.885/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3575E145-9EDF4426-8F50B9CD-385182AA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 14

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1088/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EDIVALDO DOS SANTOS MORAES, a pesquisar MÁRMORE, QUARTZO no(s) Município(s) de IUIU/BA, MALHADA/BA, numa área de 706,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°30'00,730''S/43°37'41,565''W;14°30'14,358''S/43°37'41,565''W;14°30'14,358''S/43°38'08,372''W;14°31'19,616''S/43°38'08,372''W;14°31'19,616''S/43°39'41,097''W;14°30'00,734''S/43°39'41,097''W;14°30'00,734''S/43°38'37,964''W;14°30'00,730''S/43°38'37,964''W;14°30'00,730''S/43°37'41,565''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 15

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.892/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



FE7B70B5-568B4B8E-9A8E5A64-9B664D84

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 16

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1089/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GOETZE LOBATO ENGENHARIA S.A, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de JEREMOABO/BA, numa área de 48,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°57'28,794''S/38°40'43,860''W;09°58'04,305''S/38°40'43,860''W;09°58'04,305''S/38°40'26,263''W;09°57'41,178''S/38°40'26,263''W;09°57'41,178''S/38°40'33,038''W;09°57'32,887''S/38°40'33,038''W;09°57'32,887''S/38°40'37,747''W;09°57'28,784''S/38°40'37,747''W;09°57'28,784''S/38°40'43,860''W;09°57'28,794''S/38°40'43,860''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 17

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.910/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



0A554E25-F7ED46C5-9618EFDB-8738625C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 18

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1090/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GOETZE LOBATO ENGENHARIA S.A, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de JEREMOABO/BA, numa área de 49,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°06'37,286''S/38°17'27,441''W;10°06'38,959''S/38°17'27,441''W;10°06'38,959''S/38°17'28,656''W;10°06'57,765''S/38°17'28,656''W;10°06'57,765''S/38°17'24,487''W;10°07'03,034''S/38°17'24,487''W;10°07'03,034''S/38°17'26,976''W;10°07'05,476''S/38°17'26,976''W;10°07'05,476''S/38°17'29,153''W;10°07'08,179''S/38°17'29,153''W;10°07'08,179''S/38°17'30,490''W;10°07'11,336''S/38°17'30,490''W;10°07'11,336''S/38°17'31,935''W;10°07'26,184''S/38°17'31,935''W;10°07'26,184''S/38°17'28,510''W;10°07'30,717''S/38°17'28,510''W;10°07'30,717''S/38°17'30,769''W;10°07'34,970''S/38°17'30,769''W;10°07'34,970''S/38°17'31,855''W;10°07'38,525''S/38°17'31,855''W;10°07'38,525''S/38°17'33,349''W;10°07'51,246''S/38°17'33,349''W;10°07'51,246''S/38°17'29,623''W;10°07'53,164''S/38°17'29,623''W;10°07'53,164''S/38°17'25,149''W;10°07'27,400''S/38°17'25,149''W;10°07'27,400''S/38°17'23,443''W;10°07'05,500''S/38°17'23,443''W;10°07'05,500''S/38°17'21,263''W;10°07'02,601''S/38°17'21,263''W;10°07'02,601''S/38°17'19,526''W;10°06'55,317''S/38°17'19,526''W;10°06'55,317''S/38°17'21,682''W;10°06'37,278''S/38°17'21,682''W;10°06'37,278''S/38°17'27,441''W;10°06'37,286''S/38°17'27,441''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 19

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.912/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



6B9F0B7D-3E9446DE-A2252613-4A60B537

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 20

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1091/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ABREU LEAO REPRESENTACAO LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, numa área de 36,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°42'19,221''S/38°16'27,365''W;12°42'19,221''S/38°16'50,439''W;12°42'04,750''S/38°16'50,439''W;12°42'04,750''S/38°16'34,300''W;12°41'56,636''S/38°16'34,300''W;12°41'56,636''S/38°16'27,365''W;12°42'19,221''S/38°16'27,365''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 21

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.913/2020) – (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



B6BB4E57-5A634AA9-92DAF72F-134A1F0B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 22

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1092/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ABREU LEAO REPRESENTACAO LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, numa área de 43,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°42'22,803''S/38°16'07,570''W;12°42'22,803''S/38°16'27,383''W;12°42'19,221''S/38°16'27,383''W;12°42'19,221''S/38°16'27,365''W;12°41'59,351''S/38°16'27,365''W;12°41'59,351''S/38°16'07,570''W;12°42'22,803''S/38°16'07,570''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 23

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.914/2020) – (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



0443EBFF-4CDB4328-B1585DA1-95A2938E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 24

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1093/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ABREU LEAO REPRESENTACAO LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, numa área de 37,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°42'19,221''S/38°16'27,383''W;12°42'22,803''S/38°16'27,383''W;12°42'22,803''S/38°16'27,365''W;12°42'40,828''S/38°16'27,365''W;12°42'40,828''S/38°16'39,916''W;12°42'31,689''S/38°16'39,916''W;12°42'31,689''S/38°16'50,439''W;12°42'19,221''S/38°16'50,439''W;12°42'19,221''S/38°16'27,383''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 25

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.915/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



FC19272E-76B44486-9146333C-EA2E72CF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 26

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1094/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WELTON DA CRUZ PENA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, numa área de 29,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°42'46,286''S/38°15'50,952''W;12°42'46,286''S/38°16'07,570''W;12°42'44,187''S/38°16'07,570''W;12°42'27,012''S/38°16'07,570''W;12°42'27,012''S/38°15'50,952''W;12°42'46,286''S/38°15'50,952''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 27

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.919/2020) – (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



78953B9F-8CBC4604-A24EACD6-8FF92B18

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 28

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1095/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WELTON DA CRUZ PENA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, numa área de 47,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°43'13,776''S/38°17'35,804''W;12°43'13,776''S/38°17'12,828''W;12°43'36,166''S/38°17'12,828''W;12°43'36,166''S/38°17'35,804''W;12°43'13,776''S/38°17'35,804''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.920/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 29

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



3C94ECB6-BF07422F-A31F10EA-D6D09DFD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 30

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1096/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AREAL COSTA SUL LTDA., a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de BARRA DA ESTIVA/BA, numa área de 870,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°33'43,830''S/41°25'15,520''W;13°34'22,194''S/41°25'15,520''W;13°34'22,194''S/41°25'15,534''W;13°34'29,640''S/41°25'15,534''W;13°35'15,091''S/41°25'15,534''W;13°35'15,091''S/41°25'15,520''W;13°35'15,100''S/41°25'15,520''W;13°35'15,100''S/41°24'58,720''W;13°35'24,800''S/41°24'58,720''W;13°35'24,800''S/41°24'43,120''W;13°35'38,150''S/41°24'43,120''W;13°35'38,150''S/41°24'38,440''W;13°36'32,720''S/41°24'38,440''W;13°36'32,720''S/41°25'12,910''W;13°36'52,100''S/41°25'12,910''W;13°36'52,100''S/41°25'39,720''W;13°35'06,440''S/41°25'39,720''W;13°35'06,440''S/41°26'01,260''W;13°35'00,620''S/41°26'01,260''W;13°35'00,620''S/41°26'04,660''W;13°34'54,030''S/41°26'04,660''W;13°34'54,030''S/41°26'08,980''W;13°34'45,600''S/41°26'08,980''W;13°34'45,600''S/41°26'12,840''W;13°34'37,540''S/41°26'12,840''W;13°34'37,540''S/41°26'17,180''W;13°34'27,600''S/41°26'17,180''W;13°34'27,600''S/41°26'22,380''W;13°34'18,530''S/41°26'22,380''W;13°34'18,530''S/41°26'26,520''W;13°33'55,810''S/41°26'26,520''W;13°33'55,810''S/41°26'02,850''W;13°34'11,140''S/41°26'02,850''W;13°34'11,140''S/41°25'40,150''W;13°33'57,450''S/41°25'40,150''W;13°33'57,450''S/41°25'34,210''W;13°33'43,830''S/41°25'34,210''W;13°33'43,830''S/41°25'15,520''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 31

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.984/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



CBAF2E3C-E4324B2B-9ED9F48D-92CBA612

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 32

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1097/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARGILA PLANETA LTDA., a pesquisar BARITA, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de BOTUPORÃ/BA, numa área de 492,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°24'37,995''S/42°33'11,365''W;13°25'11,685''S/42°33'11,365''W;13°25'25,776''S/42°33'11,365''W;13°25'25,776''S/42°35'02,910''W;13°24'37,995''S/42°35'02,910''W;13°24'37,995''S/42°34'54,177''W;13°24'38,094''S/42°34'54,176''W;13°24'38,094''S/42°33'37,960''W;13°24'38,355''S/42°33'37,960''W;13°24'38,355''S/42°33'37,919''W;13°24'37,995''S/42°33'37,919''W;13°24'37,995''S/42°33'11,365''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 33

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.027/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



233A6625-C40441E8-A147A1E4-E7B9C798

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 34

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1098/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, **THREE GOLD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, a pesquisar **GRANULITO** no(s) Município(s) de **ILHÉUS/BA**, numa área de 42,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°32'38,810''S/39°04'47,480''W;14°32'16,320''S/39°04'47,480''W;14°32'16,320''S/39°04'26,990''W;14°32'38,810''S/39°04'26,990''W;14°32'38,810''S/39°04'47,480''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.028/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 35

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



302B91A2-D7B349CE-8A64E775-3297E0DE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 36

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1099/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FOXFIRE METALS INTERMEDIÇÃO COMERCIAL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARACI/BA, numa área de 1.977,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°14'01,707''S/39°01'28,473''W;11°14'01,707''S/38°58'10,719''W;11°15'48,988''S/38°58'10,719''W;11°15'48,988''S/39°01'28,473''W;11°14'01,707''S/39°01'28,473''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 37

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.785/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C6BD4C15-07C94EFB-BAE7352D-9DA131C1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 38

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1100/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, QUIUQUI MINERAÇÃO LTDA EPP., a pesquisar TERRAS RARAS, AREIA, TURFA, ARGILA no(s) Município(s) de TEIXEIRA DE FREITAS/BA, numa área de 141,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°35'07,235''S/39°46'12,441''W;17°35'14,343''S/39°46'12,441''W;17°35'14,343''S/39°46'09,033''W;17°35'17,358''S/39°46'09,033''W;17°35'17,358''S/39°46'01,006''W;17°35'20,785''S/39°46'01,006''W;17°35'20,785''S/39°45'40,587''W;17°35'32,759''S/39°45'40,587''W;17°35'32,759''S/39°45'47,470''W;17°35'38,237''S/39°45'47,470''W;17°35'38,237''S/39°45'50,806''W;17°35'41,756''S/39°45'50,806''W;17°35'41,756''S/39°45'52,150''W;17°35'41,749''S/39°45'52,150''W;17°35'41,749''S/39°45'57,866''W;17°35'41,756''S/39°45'57,866''W;17°35'41,756''S/39°46'05,086''W;17°35'37,944''S/39°46'05,086''W;17°35'37,944''S/39°46'07,659''W;17°35'32,333''S/39°46'07,659''W;17°35'32,333''S/39°46'11,251''W;17°35'21,352''S/39°46'11,251''W;17°35'21,352''S/39°46'22,464''W;17°35'12,460''S/39°46'22,464''W;17°35'12,460''S/39°46'42,389''W;17°34'58,634''S/39°46'42,389''W;17°34'58,634''S/39°46'32,538''W;17°34'37,125''S/39°46'32,538''W;17°34'37,125''S/39°46'10,752''W;17°35'07,235''S/39°46'10,752''W;17°35'07,235''S/39°46'12,441''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 39

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.796/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8E577B5E-70D84E7A-A9CF8058-5B5355DA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 40

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1101/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, 3D GRANITOS LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de FILADÉLFIA/BA, numa área de 251,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°39'15,682''S/40°14'50,208''W;10°39'56,308''S/40°14'50,208''W;10°39'56,308''S/40°15'01,170''W;10°40'11,448''S/40°15'01,170''W;10°40'11,449''S/40°15'40,003''W;10°40'11,444''S/40°15'40,003''W;10°40'11,444''S/40°15'36,886''W;10°39'45,415''S/40°15'36,886''W;10°39'45,415''S/40°15'45,479''W;10°39'15,682''S/40°15'45,479''W;10°39'15,682''S/40°14'50,208''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 41

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.818/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



10D2895D-65AE4250-9FBEB4E9-F7F09660

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 42

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1102/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, QUIUQUI MINERAÇÃO LTDA EPP., a pesquisar TERRAS RARAS, AREIA, TURFA, ARGILA no(s) Município(s) de CARAVELAS/BA, NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 600,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°48'08,753''S/39°21'28,204''W;17°48'04,987''S/39°21'35,158''W;17°48'05,089''S/39°21'35,158''W;17°48'05,089''S/39°21'35,743''W;17°48'05,562''S/39°21'35,743''W;17°48'05,562''S/39°21'36,031''W;17°48'05,813''S/39°21'36,031''W;17°48'05,813''S/39°21'36,449''W;17°48'06,100''S/39°21'36,449''W;17°48'06,100''S/39°21'36,792''W;17°48'06,481''S/39°21'36,792''W;17°48'06,481''S/39°21'37,145''W;17°48'06,833''S/39°21'37,145''W;17°48'06,833''S/39°21'37,452''W;17°48'07,149''S/39°21'37,452''W;17°48'07,149''S/39°21'37,781''W;17°48'07,477''S/39°21'37,781''W;17°48'07,477''S/39°21'38,194''W;17°48'07,927''S/39°21'38,194''W;17°48'07,927''S/39°21'38,513''W;17°48'08,303''S/39°21'38,513''W;17°48'08,303''S/39°21'38,889''W;17°48'08,762''S/39°21'38,889''W;17°48'08,762''S/39°21'39,264''W;17°48'09,194''S/39°21'39,264''W;17°48'09,194''S/39°21'39,574''W;17°48'09,597''S/39°21'39,574''W;17°48'09,597''S/39°21'39,902''W;17°48'10,216''S/39°21'39,902''W;17°48'10,216''S/39°21'40,249''W;17°48'10,563''S/39°21'40,249''W;17°48'10,563''S/39°21'40,709''W;17°48'11,126''S/39°21'40,709''W;17°48'11,126''S/39°21'40,916''W;17°48'11,510''S/39°21'40,916''W;17°48'11,510''S/39°21'41,141''W;17°48'11,913''S/39°21'41,141''W;17°48'11,913''S/39°21'41,535''W;17°48'12,404''S/39°21'41,535''W;17°48'12,404''S/39°21'41,861''W;17°48'12,877''S/39°21'41,861''W;17°48'12,877''S/39°21'42,192''W;17°48'13,472''S/39°21'42,192''W;17°48'13,472''S/39°21'42,532''W;17°48'13,974''S/39°21'42,532''W;17°48'13,974''S/39°21'42,996''W;17°48'14,418''S/39°21'42,996''W;17°48'14,418''S/39°21

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 43

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

'43,289''W;17°48'14,900''S/39°21'43,289''W;17°48'14,900''S/39°21'43,724''W;17°48'15,647''S/39°21'43,724''W;17°48'15,647''S/39°21'44,160''W;17°48'16,072''S/39°21'44,160''W;17°48'16,072''S/39°21'44,547''W;17°48'16,734''S/39°21'44,547''W;17°48'16,734''S/39°21'44,869''W;17°48'17,238''S/39°21'44,869''W;17°48'17,238''S/39°21'45,129''W;17°48'17,648''S/39°21'45,129''W;17°48'17,648''S/39°21'45,468''W;17°48'17,987''S/39°21'45,468''W;17°48'17,987''S/39°21'45,848''W;17°48'18,498''S/39°21'45,848''W;17°48'18,498''S/39°21'46,051''W;17°48'18,968''S/39°21'46,051''W;17°48'18,968''S/39°21'46,391''W;17°48'19,617''S/39°21'46,391''W;17°48'19,617''S/39°21'46,850''W;17°48'19,980''S/39°21'46,850''W;17°48'19,980''S/39°21'47,280''W;17°48'20,362''S/39°21'47,280''W;17°48'20,362''S/39°21'47,873''W;17°48'20,792''S/39°21'47,873''W;17°48'20,792''S/39°21'48,265''W;17°48'21,098''S/39°21'48,265''W;17°48'21,098''S/39°21'48,930''W;17°48'21,468''S/39°21'48,930''W;17°48'21,468''S/39°21'49,219''W;17°48'21,901''S/39°21'49,219''W;17°48'21,901''S/39°21'49,662''W;17°48'22,228''S/39°21'49,662''W;17°48'22,228''S/39°21'50,250''W;17°48'22,623''S/39°21'50,250''W;17°48'22,623''S/39°21'50,838''W;17°48'23,067''S/39°21'50,838''W;17°48'23,067''S/39°21'51,359''W;17°48'23,067''S/39°21'51,744''W;17°48'23,630''S/39°21'51,744''W;17°48'23,630''S/39°21'52,474''W;17°48'24,189''S/39°21'52,474''W;17°48'24,189''S/39°21'53,313''W;17°48'24,702''S/39°21'53,313''W;17°48'24,702''S/39°21'54,526''W;17°48'25,152''S/39°21'54,526''W;17°48'25,152''S/39°21'55,505''W;17°48'25,774''S/39°21'55,505''W;17°48'25,774''S/39°21'56,577''W;17°48'26,566''S/39°21'56,577''W;17°48'26,566''S/39°21'57,509''W;17°48'27,296''S/39°21'57,509''W;17°48'27,296''S/39°21'58,271''W;17°48'28,010''S/39°21'58,271''W;17°48'28,010''S/39°21'59,079''W;17°48'28,740''S/39°21'59,079''W;17°48'28,740''S/39°21'59,754''W;17°48'29,360''S/39°21'59,754''W;17°48'29,360''S/39°22'00,332''W;17°48'30,016''S/39°22'00,332''W;17°48'30,016''S/39°22'00,910''W;17°48'30,734''S/39°22'00,910''W;17°48'30,734''S/39°22'01,848''W;17°48'31,234''S/39°22'01,848''W;17°48'31,234''S/39°22'02,957''W;17°48'32,030''S/39°22'02,957''W;17°48'32,030''S/39°22'03,738''W;17°48'32,764''S/39°22'03,738''W;17°48'32,764''S/39°22'04,488''W;17°48'33,201''S/39°22'04,488''W;17°48'33,544''S/39°22'04,488''W;17°48'33,544''S/39°22'05,330''W;17°48'33,985''S/39°22'05,330''W;17°48'33,985''S/39°22'06,275''W;17°48'34,756''S/39°22'06,275''W;17°48'34,756''S/39°22'06,827''

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 44

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;17°48'35,528''S/39°22'06,827''W;17°48'35,528''S/39°22'07,362''W;17°48'36,220''S/39°22'07,362''W;17°48'36,545''S/39°22'07,362''W;17°48'36,545''S/39°22'08,115''W;17°48'37,117''S/39°22'08,115''W;17°48'37,117''S/39°22'09,004''W;17°48'37,862''S/39°22'09,004''W;17°48'37,862''S/39°22'09,655''W;17°48'39,084''S/39°22'09,655''W;17°48'39,084''S/39°22'10,052''W;17°48'40,004''S/39°22'10,052''W;17°48'40,004''S/39°22'10,719''W;17°48'40,909''S/39°22'10,719''W;17°48'40,909''S/39°22'11,274''W;17°48'42,042''S/39°22'11,274''W;17°48'42,042''S/39°22'12,132''W;17°48'42,410''S/39°22'12,132''W;17°48'42,410''S/39°22'13,204''W;17°48'40,843''S/39°22'13,204''W;17°48'40,843''S/39°22'12,596''W;17°48'39,739''S/39°22'12,596''W;17°48'39,739''S/39°22'12,019''W;17°48'38,588''S/39°22'12,019''W;17°48'38,588''S/39°22'11,291''W;17°48'37,178''S/39°22'11,291''W;17°48'37,178''S/39°22'10,582''W;17°48'35,469''S/39°22'10,582''W;17°48'35,469''S/39°22'10,033''W;17°48'34,172''S/39°22'10,033''W;17°48'34,172''S/39°22'09,087''W;17°48'33,441''S/39°22'09,087''W;17°48'33,441''S/39°22'08,388''W;17°48'28,380''S/39°22'08,388''W;17°48'28,380''S/39°22'08,517''W;17°48'27,223''S/39°22'08,517''W;17°48'27,223''S/39°22'08,158''W;17°48'25,717''S/39°22'08,158''W;17°48'25,717''S/39°22'07,895''W;17°48'23,846''S/39°22'07,895''W;17°48'23,846''S/39°22'08,624''W;17°48'23,366''S/39°22'08,624''W;17°48'23,366''S/39°22'09,204''W;17°48'23,002''S/39°22'09,204''W;17°48'23,002''S/39°22'09,999''W;17°48'22,740''S/39°22'09,999''W;17°48'22,740''S/39°22'10,647''W;17°48'22,507''S/39°22'10,647''W;17°48'22,507''S/39°22'11,441''W;17°48'22,879''S/39°22'11,441''W;17°48'22,879''S/39°22'12,028''W;17°48'23,388''S/39°22'12,028''W;17°48'23,388''S/39°22'12,479''W;17°48'23,793''S/39°22'12,479''W;17°48'23,793''S/39°22'13,047''W;17°48'24,236''S/39°22'13,047''W;17°48'24,236''S/39°22'13,706''W;17°48'24,765''S/39°22'13,706''W;17°48'24,765''S/39°22'14,130''W;17°48'25,193''S/39°22'14,130''W;17°48'25,193''S/39°22'14,667''W;17°48'25,572''S/39°22'14,667''W;17°48'25,572''S/39°22'15,457''W;17°48'26,161''S/39°22'15,457''W;17°48'26,161''S/39°22'15,920''W;17°48'26,677''S/39°22'15,920''W;17°48'26,677''S/39°22'16,773''W;17°48'27,266''S/39°22'16,773''W;17°48'27,266''S/39°22'17,425''W;17°48'27,834''S/39°22'17,425''W;17°48'27,834''S/39°22'18,015''W;17°48'28,328''S/39°22'18,015''W;17°48'28,328''S/39°22'18,562''W;17°48'28,770''S/39°22'18,562''W;17°48'28,770''S/39°22'19,215''W;17°48'29,201''S/39°22'19,215''W;17°48

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 45

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

'29,201''S/39°22'19,794''W;17°48'29,896''S/39°22'19,794''W;17°48'29,896''S/39°22'20,752''W;17°48'30,474''S/39°22'20,752''W;17°48'30,474''S/39°22'21,373''W;17°48'31,119''S/39°22'21,373''W;17°48'31,119''S/39°22'22,106''W;17°48'31,565''S/39°22'22,106''W;17°48'31,565''S/39°22'22,647''W;17°48'32,710''S/39°22'22,647''W;17°48'32,710''S/39°22'23,029''W;17°48'34,036''S/39°22'23,029''W;17°48'34,036''S/39°22'23,496''W;17°48'35,174''S/39°22'23,496''W;17°48'35,174''S/39°22'23,753''W;17°48'36,574''S/39°22'23,753''W;17°48'36,574''S/39°22'24,095''W;17°48'38,028''S/39°22'24,095''W;17°48'38,028''S/39°22'24,470''W;17°48'39,030''S/39°22'24,470''W;17°48'39,030''S/39°22'24,948''W;17°48'39,913''S/39°22'24,948''W;17°48'39,913''S/39°22'25,390''W;17°48'40,474''S/39°22'25,390''W;17°48'40,474''S/39°22'25,864''W;17°48'41,347''S/39°22'25,864''W;17°48'41,347''S/39°22'26,360''W;17°48'42,068''S/39°22'26,360''W;17°48'42,068''S/39°22'26,781''W;17°48'43,103''S/39°22'26,781''W;17°48'43,103''S/39°22'27,226''W;17°48'43,977''S/39°22'27,226''W;17°48'43,977''S/39°22'27,628''W;17°48'44,998''S/39°22'27,628''W;17°48'44,998''S/39°22'28,432''W;17°48'46,128''S/39°22'28,432''W;17°48'46,128''S/39°22'28,921''W;17°48'47,367''S/39°22'28,921''W;17°48'47,367''S/39°22'29,366''W;17°48'48,199''S/39°22'29,366''W;17°48'48,199''S/39°22'29,815''W;17°48'48,790''S/39°22'29,815''W;17°48'48,790''S/39°22'30,341''W;17°48'49,524''S/39°22'30,341''W;17°48'49,524''S/39°22'31,053''W;17°48'50,115''S/39°22'31,053''W;17°48'50,115''S/39°22'31,470''W;17°48'52,414''S/39°22'31,470''W;17°48'52,414''S/39°22'31,135''W;17°48'53,614''S/39°22'31,135''W;17°48'53,614''S/39°22'31,594''W;17°48'54,550''S/39°22'31,594''W;17°48'54,550''S/39°22'32,354''W;17°48'55,821''S/39°22'32,354''W;17°48'55,821''S/39°22'33,202''W;17°48'56,951''S/39°22'33,202''W;17°48'56,951''S/39°22'33,820''W;17°48'58,310''S/39°22'33,820''W;17°48'58,310''S/39°22'34,350''W;17°49'01,242''S/39°22'34,350''W;17°49'01,242''S/39°22'34,690''W;17°49'05,654''S/39°22'34,690''W;17°49'05,654''S/39°22'35,145''W;17°49'07,277''S/39°22'35,145''W;17°49'07,277''S/39°22'35,914''W;17°49'09,412''S/39°22'35,914''W;17°49'09,412''S/39°22'36,655''W;17°49'10,693''S/39°22'36,655''W;17°49'10,693''S/39°22'37,282''W;17°49'11,632''S/39°22'37,282''W;17°49'11,632''S/39°22'37,994''W;17°49'12,941''S/39°22'37,994''W;17°49'12,941''S/39°22'39,047''W;17°49'14,222''S/39°22'39,047''W;17°49'14,222''S/39°22'39,959''W;17°49'14,906''S/39°22'39,959''W;17°49'14,906''

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 46

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

'S/39°22'41,699''W;17°49'15,682''S/39°22'41,699''W;17°49'15,682''S/39°22'43,336''W;17°49'16,198''S/39°22'43,336''W;17°49'16,198''S/39°22'46,006''W;17°49'16,686''S/39°22'46,006''W;17°49'16,686''S/39°22'48,102''W;17°49'17,289''S/39°22'48,102''W;17°49'17,289''S/39°22'50,916''W;17°49'18,322''S/39°22'50,916''W;17°49'18,322''S/39°22'51,978''W;17°49'19,699''S/39°22'51,978''W;17°49'19,699''S/39°22'53,040''W;17°49'22,038''S/39°22'53,040''W;17°49'22,038''S/39°22'53,667''W;17°49'25,484''S/39°22'53,667''W;17°49'25,484''S/39°22'55,115''W;17°49'23,302''S/39°22'55,115''W;17°49'23,302''S/39°22'58,534''W;17°49'23,751''S/39°22'58,534''W;17°49'23,751''S/39°23'00,967''W;17°49'28,814''S/39°23'00,967''W;17°49'28,814''S/39°23'01,723''W;17°49'30,328''S/39°23'01,723''W;17°49'30,328''S/39°23'02,664''W;17°49'31,231''S/39°23'02,664''W;17°49'31,231''S/39°23'04,120''W;17°49'32,024''S/39°23'04,120''W;17°49'32,024''S/39°23'06,240''W;17°49'32,484''S/39°23'06,240''W;17°49'32,484''S/39°23'08,416''W;17°49'32,834''S/39°23'08,416''W;17°49'32,834''S/39°23'10,259''W;17°49'33,663''S/39°23'10,259''W;17°49'33,663''S/39°23'11,107''W;17°49'36,404''S/39°23'11,107''W;17°49'36,404''S/39°23'09,265''W;17°49'37,174''S/39°23'09,265''W;17°49'37,174''S/39°23'07,901''W;17°49'38,063''S/39°23'07,901''W;17°49'38,063''S/39°23'06,241''W;17°49'38,981''S/39°23'06,241''W;17°49'38,981''S/39°23'05,618''W;17°49'39,781''S/39°23'05,618''W;17°49'39,781''S/39°23'06,508''W;17°49'40,759''S/39°23'06,508''W;17°49'40,759''S/39°23'08,168''W;17°49'41,915''S/39°23'08,168''W;17°49'41,915''S/39°23'09,858''W;17°49'42,626''S/39°23'09,858''W;17°49'42,626''S/39°23'11,903''W;17°49'43,515''S/39°23'11,903''W;17°49'43,515''S/39°23'13,801''W;17°49'44,018''S/39°23'13,801''W;17°49'44,018''S/39°23'15,668''W;17°49'44,700''S/39°23'15,668''W;17°49'44,700''S/39°23'16,914''W;17°49'46,359''S/39°23'16,914''W;17°49'46,359''S/39°23'17,951''W;17°49'47,485''S/39°23'17,951''W;17°49'47,485''S/39°23'19,523''W;17°49'45,974''S/39°23'19,523''W;17°49'45,974''S/39°23'18,752''W;17°49'40,729''S/39°23'18,752''W;17°49'40,729''S/39°23'23,199''W;17°49'40,285''S/39°23'23,199''W;17°49'40,285''S/39°23'25,808''W;17°49'39,692''S/39°23'25,808''W;17°49'39,692''S/39°23'26,786''W;17°49'38,795''S/39°23'26,786''W;17°49'38,795''S/39°23'28,912''W;17°49'40,551''S/39°23'28,912''W;17°49'40,551''S/39°23'28,538''W;17°49'41,820''S/39°23'28,538''W;17°49'41,820''S/39°23'29,192''W;17°49'43,146''S/39°23'29,192''W;17°49'43,146''S/39°23

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 47

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

'30,145''W;17°49'42,474''S/39°23'30,145''W;17°49'42,474''S/39°23'31,453''W;17°49'41,970''S/39°23'31,453''W;17°49'41,970''S/39°23'33,789''W;17°49'41,111''S/39°23'33,789''W;17°49'41,111''S/39°23'38,310''W;17°49'44,304''S/39°23'38,310''W;17°49'44,304''S/39°23'35,302''W;17°49'51,910''S/39°23'35,302''W;17°49'51,910''S/39°23'34,668''W;17°49'52,665''S/39°23'34,668''W;17°49'52,665''S/39°23'33,988''W;17°49'54,175''S/39°23'33,988''W;17°49'54,175''S/39°23'34,498''W;17°49'55,987''S/39°23'34,498''W;17°49'55,987''S/39°23'35,499''W;17°49'56,421''S/39°23'35,499''W;17°49'56,421''S/39°23'37,123''W;17°49'57,101''S/39°23'37,123''W;17°49'57,101''S/39°23'38,445''W;17°49'55,742''S/39°23'38,445''W;17°49'55,742''S/39°23'40,843''W;17°49'57,233''S/39°23'40,843''W;17°49'57,233''S/39°23'41,410''W;17°49'59,282''S/39°23'41,410''W;17°49'59,282''S/39°23'42,096''W;17°49'59,797''S/39°23'42,096''W;17°49'59,797''S/39°23'43,088''W;17°50'00,293''S/39°23'43,088''W;17°50'00,293''S/39°23'44,424''W;17°50'01,075''S/39°23'44,424''W;17°50'01,075''S/39°23'45,455''W;17°50'02,925''S/39°23'45,455''W;17°50'02,925''S/39°23'46,486''W;17°50'04,184''S/39°23'46,486''W;17°50'04,184''S/39°23'47,784''W;17°50'05,157''S/39°23'47,784''W;17°50'05,157''S/39°23'48,967''W;17°50'05,710''S/39°23'48,967''W;17°50'05,710''S/39°23'50,723''W;17°50'06,725''S/39°23'50,723''W;17°50'06,725''S/39°23'52,291''W;17°50'07,894''S/39°23'52,291''W;17°50'07,894''S/39°23'53,737''W;17°50'09,524''S/39°23'53,737''W;17°50'09,524''S/39°23'55,769''W;17°50'10,693''S/39°23'55,769''W;17°50'10,693''S/39°23'57,246''W;17°50'12,600''S/39°23'57,246''W;17°50'12,600''S/39°23'58,569''W;17°50'14,353''S/39°23'58,569''W;17°50'14,353''S/39°23'59,923''W;17°50'16,322''S/39°23'59,923''W;17°50'16,322''S/39°24'01,308''W;17°50'17,613''S/39°24'01,308''W;17°50'17,613''S/39°24'02,863''W;17°50'19,302''S/39°24'02,863''W;17°50'19,302''S/39°24'03,484''W;17°50'21,069''S/39°24'03,484''W;17°50'21,069''S/39°24'05,066''W;17°50'22,496''S/39°24'05,066''W;17°50'22,496''S/39°24'06,400''W;17°50'24,201''S/39°24'06,400''W;17°50'24,201''S/39°24'07,982''W;17°50'25,813''S/39°24'07,982''W;17°50'25,813''S/39°24'09,378''W;17°50'26,557''S/39°24'09,378''W;17°50'26,557''S/39°24'10,774''W;17°50'28,169''S/39°24'10,774''W;17°50'28,169''S/39°24'13,566''W;17°50'29,410''S/39°24'13,566''W;17°50'29,410''S/39°24'15,955''W;17°50'27,518''S/39°24'15,955''W;17°50'27,518''S/39°24'16,824''W;17°50'25,596''S/39°24'16,824''W;17°50'25,596''S/39°24'17,537''

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 48

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;17°50'24,294''S/39°24'17,537''W;17°50'24,294''S/39°24'19,802''W;17°50'22,465''S/39°24'19,802''W;17°50'22,465''S/39°24'20,268''W;17°50'13,473''S/39°24'20,268''W;17°50'13,473''S/39°24'20,857''W;17°50'11,985''S/39°24'20,857''W;17°50'11,985''S/39°24'21,291''W;17°50'03,016''S/39°24'21,291''W;17°50'03,016''S/39°24'21,508''W;17°50'00,164''S/39°24'21,508''W;17°50'00,164''S/39°24'25,208''W;17°50'02,139''S/39°24'25,208''W;17°50'02,734''S/39°24'25,208''W;17°50'02,734''S/39°24'24,581''W;17°50'04,834''S/39°24'24,581''W;17°50'04,834''S/39°24'28,752''W;17°50'03,580''S/39°24'28,752''W;17°50'03,580''S/39°24'27,560''W;17°50'02,295''S/39°24'27,560''W;17°50'02,295''S/39°24'26,996''W;17°49'59,180''S/39°24'26,996''W;17°49'59,180''S/39°24'30,278''W;17°50'00,390''S/39°24'30,278''W;17°50'00,390''S/39°24'33,404''W;17°50'01,801''S/39°24'33,404''W;17°50'01,801''S/39°24'35,572''W;17°50'06,638''S/39°24'35,572''W;17°50'06,638''S/39°24'33,858''W;17°50'07,495''S/39°24'33,858''W;17°50'07,495''S/39°24'30,631''W;17°50'08,704''S/39°24'30,631''W;17°50'08,704''S/39°24'28,664''W;17°50'10,367''S/39°24'28,664''W;17°50'10,367''S/39°24'26,798''W;17°50'11,728''S/39°24'26,798''W;17°50'11,728''S/39°24'25,235''W;17°50'15,104''S/39°24'25,235''W;17°50'15,104''S/39°24'26,798''W;17°50'16,314''S/39°24'26,798''W;17°50'16,314''S/39°24'29,420''W;17°50'17,473''S/39°24'29,420''W;17°50'17,473''S/39°24'31,942''W;17°50'19,085''S/39°24'31,942''W;17°50'19,085''S/39°24'33,404''W;17°50'21,151''S/39°24'33,404''W;17°50'21,151''S/39°24'35,203''W;17°50'22,092''S/39°24'35,203''W;17°50'22,092''S/39°24'39,281''W;17°50'22,856''S/39°24'39,281''W;17°50'22,856''S/39°24'40,651''W;17°50'22,028''S/39°24'40,651''W;17°50'22,028''S/39°24'47,279''W;17°50'23,143''S/39°24'47,279''W;17°50'23,143''S/39°24'50,083''W;17°50'23,907''S/39°24'50,083''W;17°50'23,907''S/39°24'52,122''W;17°50'24,544''S/39°24'52,122''W;17°50'24,544''S/39°24'55,436''W;17°50'25,754''S/39°24'55,436''W;17°50'25,754''S/39°24'59,100''W;17°50'26,613''S/39°24'59,100''W;17°50'26,613''S/39°25'01,617''W;17°50'28,174''S/39°25'01,617''W;17°50'28,174''S/39°25'02,891''W;17°50'33,396''S/39°25'02,891''W;17°50'33,396''S/39°25'03,879''W;17°50'36,485''S/39°25'03,879''W;17°50'36,485''S/39°25'04,739''W;17°50'40,465''S/39°25'04,739''W;17°50'40,465''S/39°25'05,875''W;17°50'41,898''S/39°25'05,875''W;17°50'41,898''S/39°25'06,421''W;17°50'51,400''S/39°25'06,421''W;17°50'51,400''S/39°25'08,155''W;17°50'52,010''S/39°25'08,155''W;17°50

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 49

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

'52,010''S/39°25'09,344''W;17°50'52,812''S/39°25'09,344''W;17°50'52,812''S/39°25'10,532''W;17°50'53,390''S/39°25'10,532''W;17°50'53,390''S/39°25'14,097''W;17°50'54,513''S/39°25'14,097''W;17°50'54,513''S/39°25'15,157''W;17°50'56,054''S/39°25'15,157''W;17°50'56,054''S/39°25'16,249''W;17°50'57,178''S/39°25'16,249''W;17°50'57,178''S/39°25'17,566''W;17°50'58,111''S/39°25'17,566''W;17°50'58,111''S/39°25'18,362''W;17°51'02,319''S/39°25'18,362''W;17°51'02,319''S/39°25'18,868''W;17°51'03,492''S/39°25'18,868''W;17°51'03,492''S/39°25'19,516''W;17°51'06,102''S/39°25'19,516''W;17°51'06,102''S/39°25'17,188''W;17°51'06,770''S/39°25'17,188''W;17°51'06,770''S/39°25'15,467''W;17°51'07,619''S/39°25'15,467''W;17°51'07,619''S/39°25'13,808''W;17°51'08,967''S/39°25'13,808''W;17°51'08,967''S/39°25'12,577''W;17°51'09,659''S/39°25'12,577''W;17°51'09,659''S/39°25'11,769''W;17°51'11,095''S/39°25'11,769''W;17°51'11,095''S/39°25'11,294''W;17°51'12,300''S/39°25'11,294''W;17°51'12,300''S/39°25'11,769''W;17°51'13,697''S/39°25'11,769''W;17°51'13,697''S/39°25'12,551''W;17°51'14,940''S/39°25'12,551''W;17°51'14,940''S/39°25'13,771''W;17°51'16,245''S/39°25'13,771''W;17°51'16,245''S/39°25'14,471''W;17°51'17,766''S/39°25'14,471''W;17°51'17,766''S/39°25'15,890''W;17°51'18,897''S/39°25'15,890''W;17°51'18,897''S/39°25'17,472''W;17°51'19,803''S/39°25'17,472''W;17°51'19,803''S/39°25'19,561''W;17°51'21,063''S/39°25'19,561''W;17°51'21,063''S/39°25'20,656''W;17°51'22,190''S/39°25'20,656''W;17°51'22,190''S/39°25'22,380''W;17°51'23,549''S/39°25'22,380''W;17°51'23,549''S/39°25'24,437''W;17°51'27,650''S/39°25'24,437''W;17°51'27,650''S/39°25'22,078''W;17°51'29,488''S/39°25'22,078''W;17°51'29,488''S/39°25'20,866''W;17°51'32,834''S/39°25'20,866''W;17°51'32,834''S/39°25'19,474''W;17°51'34,619''S/39°25'19,474''W;17°51'34,619''S/39°25'18,760''W;17°51'38,081''S/39°25'18,760''W;17°51'38,081''S/39°25'17,756''W;17°51'39,010''S/39°25'17,756''W;17°51'39,010''S/39°25'14,165''W;17°51'36,729''S/39°25'14,165''W;17°51'36,729''S/39°25'12,961''W;17°51'35,990''S/39°25'12,961''W;17°51'35,990''S/39°25'11,418''W;17°51'34,576''S/39°25'11,418''W;17°51'34,576''S/39°25'09,116''W;17°51'33,204''S/39°25'09,116''W;17°51'33,204''S/39°25'08,123''W;17°51'32,127''S/39°25'08,123''W;17°51'32,127''S/39°25'05,123''W;17°51'30,607''S/39°25'05,123''W;17°51'30,607''S/39°25'04,034''W;17°51'29,491''S/39°25'04,034''W;17°51'29,491''S/39°25'01,947''W;17°51'28,001''S/39°25'01,947''W;17°51'28,001''

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 50

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

'S/39°25'00,605''W;17°51'26,979''S/39°25'00,605''W;17°51'26,979''S/39°24'57,901''W;17°51'25,468''S/39°24'57,901''W;17°51'25,468''S/39°24'56,091''W;17°51'24,021''S/39°24'56,091''W;17°51'24,021''S/39°24'54,706''W;17°51'23,319''S/39°24'54,706''W;17°51'23,319''S/39°24'52,811''W;17°51'22,191''S/39°24'52,811''W;17°51'22,191''S/39°24'50,958''W;17°51'21,318''S/39°24'50,958''W;17°51'21,318''S/39°24'50,699''W;17°51'21,050''S/39°24'50,699''W;17°51'21,050''S/39°24'47,974''W;17°51'19,189''S/39°24'47,974''W;17°51'19,189''S/39°24'45,520''W;17°51'17,418''S/39°24'45,520''W;17°51'17,418''S/39°24'43,022''W;17°51'15,330''S/39°24'43,022''W;17°51'15,330''S/39°24'40,205''W;17°51'12,787''S/39°24'40,205''W;17°51'12,787''S/39°24'37,434''W;17°51'10,335''S/39°24'37,434''W;17°51'10,335''S/39°24'35,067''W;17°51'08,113''S/39°24'35,067''W;17°51'08,113''S/39°24'31,990''W;17°51'05,497''S/39°24'31,990''W;17°51'05,497''S/39°24'29,373''W;17°51'03,065''S/39°24'29,373''W;17°51'03,065''S/39°24'26,296''W;17°51'00,816''S/39°24'26,296''W;17°51'00,816''S/39°24'24,184''W;17°50'59,119''S/39°24'24,184''W;17°50'59,119''S/39°24'21,613''W;17°50'57,237''S/39°24'21,613''W;17°50'57,237''S/39°24'18,857''W;17°50'55,172''S/39°24'18,857''W;17°50'55,172''S/39°24'16,169''W;17°50'53,060''S/39°24'16,169''W;17°50'53,060''S/39°24'13,142''W;17°50'50,920''S/39°24'13,142''W;17°50'50,920''S/39°24'10,557''W;17°50'48,780''S/39°24'10,557''W;17°50'48,780''S/39°24'07,899''W;17°50'46,787''S/39°24'07,899''W;17°50'46,787''S/39°24'05,462''W;17°50'44,647''S/39°24'05,462''W;17°50'44,647''S/39°24'03,395''W;17°50'42,581''S/39°24'03,395''W;17°50'42,581''S/39°24'01,697''W;17°50'40,884''S/39°24'01,697''W;17°50'40,884''S/39°23'59,925''W;17°50'39,482''S/39°23'59,925''W;17°50'39,482''S/39°23'58,226''W;17°50'37,563''S/39°23'58,226''W;17°50'37,563''S/39°23'56,528''W;17°50'35,497''S/39°23'56,528''W;17°50'35,497''S/39°23'54,534''W;17°50'32,766''S/39°23'54,534''W;17°50'32,766''S/39°23'52,910''W;17°50'30,848''S/39°23'52,910''W;17°50'30,848''S/39°23'50,908''W;17°50'28,805''S/39°23'50,908''W;17°50'28,805''S/39°23'49,187''W;17°50'26,735''S/39°23'49,187''W;17°50'26,735''S/39°23'47,816''W;17°50'24,694''S/39°23'47,816''W;17°50'24,694''S/39°23'46,620''W;17°50'23,324''S/39°23'46,620''W;17°50'23,324''S/39°23'44,986''W;17°50'22,245''S/39°23'44,986''W;17°50'22,245''S/39°23'43,061''W;17°50'21,427''S/39°23'43,061''W;17°50'21,427''S/39°23'41,427''W;17°50'20,175''S/39°23'41,427''W;17°50'20,175''S/39°23

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 51

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

'40,173''W;17°50'18,892''S/39°23'40,173''W;17°50'18,892''S/39°23'38,802''W;17°50'17,639''S/39°23'38,802''W;17°50'17,639''S/39°23'37,689''W;17°50'16,026''S/39°23'37,689''W;17°50'16,026''S/39°23'35,925''W;17°50'14,204''S/39°23'35,925''W;17°50'14,204''S/39°23'34,807''W;17°50'12,882''S/39°23'34,807''W;17°50'12,882''S/39°23'33,484''W;17°50'11,500''S/39°23'33,484''W;17°50'11,500''S/39°23'32,249''W;17°50'10,354''S/39°23'32,249''W;17°50'10,354''S/39°23'30,837''W;17°50'09,267''S/39°23'30,837''W;17°50'09,267''S/39°23'29,534''W;17°50'08,154''S/39°23'29,534''W;17°50'08,154''S/39°23'27,755''W;17°50'06,851''S/39°23'27,755''W;17°50'06,851''S/39°23'26,066''W;17°50'05,577''S/39°23'26,066''W;17°50'05,577''S/39°23'24,584''W;17°50'04,629''S/39°23'24,584''W;17°50'04,629''S/39°23'23,279''W;17°50'03,415''S/39°23'23,279''W;17°50'03,415''S/39°23'21,738''W;17°50'02,230''S/39°23'21,738''W;17°50'02,230''S/39°23'20,463''W;17°50'01,311''S/39°23'20,463''W;17°50'01,311''S/39°23'19,267''W;17°50'00,294''S/39°23'19,267''W;17°50'00,294''S/39°23'18,218''W;17°49'59,320''S/39°23'18,218''W;17°49'59,320''S/39°23'16,963''W;17°49'58,403''S/39°23'16,963''W;17°49'58,403''S/39°23'15,933''W;17°49'57,636''S/39°23'15,933''W;17°49'57,636''S/39°23'14,584''W;17°49'56,793''S/39°23'14,584''W;17°49'56,793''S/39°23'13,198''W;17°49'55,913''S/39°23'13,198''W;17°49'55,913''S/39°23'12,280''W;17°49'55,071''S/39°23'12,280''W;17°49'55,071''S/39°23'11,082''W;17°49'54,369''S/39°23'11,082''W;17°49'54,369''S/39°23'10,137''W;17°49'53,612''S/39°23'10,137''W;17°49'53,612''S/39°23'09,285''W;17°49'52,666''S/39°23'09,285''W;17°49'52,666''S/39°23'08,030''W;17°49'51,992''S/39°23'08,030''W;17°49'51,992''S/39°23'07,296''W;17°49'51,589''S/39°23'07,296''W;17°49'51,589''S/39°23'06,657''W;17°49'51,081''S/39°23'06,657''W;17°49'51,081''S/39°23'05,864''W;17°49'50,525''S/39°23'05,864''W;17°49'50,525''S/39°23'04,933''W;17°49'50,059''S/39°23'04,933''W;17°49'50,059''S/39°23'03,943''W;17°49'49,425''S/39°23'03,943''W;17°49'49,425''S/39°23'03,194''W;17°49'48,797''S/39°23'03,194''W;17°49'48,797''S/39°23'02,491''W;17°49'48,284''S/39°23'02,491''W;17°49'48,284''S/39°23'01,698''W;17°49'47,634''S/39°23'01,698''W;17°49'47,634''S/39°23'01,070''W;17°49'47,110''S/39°23'01,070''W;17°49'47,110''S/39°23'00,297''W;17°49'46,470''S/39°23'00,297''W;17°49'46,470''S/39°22'59,725''W;17°49'46,074''S/39°22'59,725''W;17°49'46,074''S/39°22'59,123''W;17°49'45,450''S/39°22'59,123''W;17°49'45,450''S/39°22'58,300''

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 52

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;17°49'44,879''S/39°22'58,300''W;17°49'44,879''S/39°22'57,668''W;17°49'44,224''S/39°22'57,668''W;17°49'44,224''S/39°22'56,699''W;17°49'43,560''S/39°22'56,699''W;17°49'43,560''S/39°22'55,939''W;17°49'42,973''S/39°22'55,939''W;17°49'42,973''S/39°22'55,192''W;17°49'42,275''S/39°22'55,192''W;17°49'42,275''S/39°22'54,383''W;17°49'41,527''S/39°22'54,383''W;17°49'41,527''S/39°22'53,746''W;17°49'40,744''S/39°22'53,746''W;17°49'40,744''S/39°22'52,821''W;17°49'39,923''S/39°22'52,821''W;17°49'39,923''S/39°22'52,082''W;17°49'39,012''S/39°22'52,082''W;17°49'39,012''S/39°22'51,330''W;17°49'38,237''S/39°22'51,330''W;17°49'38,237''S/39°22'50,419''W;17°49'37,621''S/39°22'50,419''W;17°49'37,621''S/39°22'49,421''W;17°49'37,116''S/39°22'49,421''W;17°49'37,116''S/39°22'48,518''W;17°49'36,480''S/39°22'48,518''W;17°49'36,480''S/39°22'47,850''W;17°49'35,890''S/39°22'47,850''W;17°49'35,890''S/39°22'47,081''W;17°49'35,324''S/39°22'47,081''W;17°49'35,324''S/39°22'46,471''W;17°49'34,757''S/39°22'46,471''W;17°49'34,757''S/39°22'45,744''W;17°49'34,131''S/39°22'45,744''W;17°49'34,131''S/39°22'45,039''W;17°49'33,474''S/39°22'45,039''W;17°49'33,474''S/39°22'44,358''W;17°49'32,966''S/39°22'44,358''W;17°49'32,966''S/39°22'43,576''W;17°49'32,278''S/39°22'43,576''W;17°49'32,278''S/39°22'42,934''W;17°49'31,847''S/39°22'42,934''W;17°49'31,847''S/39°22'42,317''W;17°49'31,288''S/39°22'42,317''W;17°49'31,288''S/39°22'41,567''W;17°49'30,665''S/39°22'41,567''W;17°49'30,665''S/39°22'40,833''W;17°49'30,003''S/39°22'40,833''W;17°49'30,003''S/39°22'40,076''W;17°49'29,396''S/39°22'40,076''W;17°49'29,396''S/39°22'39,501''W;17°49'28,892''S/39°22'39,501''W;17°49'28,892''S/39°22'38,867''W;17°49'28,334''S/39°22'38,867''W;17°49'28,334''S/39°22'38,067''W;17°49'27,687''S/39°22'38,067''W;17°49'27,687''S/39°22'37,255''W;17°49'27,041''S/39°22'37,255''W;17°49'27,041''S/39°22'36,583''W;17°49'26,381''S/39°22'36,583''W;17°49'26,381''S/39°22'35,860''W;17°49'25,646''S/39°22'35,860''W;17°49'25,646''S/39°22'35,022''W;17°49'25,037''S/39°22'35,022''W;17°49'25,037''S/39°22'34,426''W;17°49'24,429''S/39°22'34,426''W;17°49'24,429''S/39°22'33,629''W;17°49'23,884''S/39°22'33,629''W;17°49'23,884''S/39°22'32,873''W;17°49'23,167''S/39°22'32,873''W;17°49'23,167''S/39°22'31,975''W;17°49'22,346''S/39°22'31,975''W;17°49'22,346''S/39°22'31,039''W;17°49'21,565''S/39°22'31,039''W;17°49'21,565''S/39°22'30,231''W;17°49'20,796''S/39°22'30,231''W;17°49'20,796''S/39°22'29,732''W;17°49

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 53

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

'09,218''S/39°22'29,732''W;17°48'20,417''S/39°21'33,075''W;17°48'20,003''S/39°21'33,075''W;17°48'20,003''S/39°21'32,594''W;17°48'19,602''S/39°21'32,129''W;17°48'18,772''S/39°21'32,129''W;17°48'18,772''S/39°21'31,165''W;17°48'18,580''S/39°21'30,942''W;17°48'17,344''S/39°21'30,942''W;17°48'17,344''S/39°21'29,909''W;17°48'16,026''S/39°21'29,909''W;17°48'16,026''S/39°21'29,116''W;17°48'14,602''S/39°21'29,116''W;17°48'14,602''S/39°21'28,519''W;17°48'11,572''S/39°21'28,519''W;17°48'11,572''S/39°21'27,747''W;17°48'09,001''S/39°21'27,747''W;17°48'08,833''S/39°21'28,056''W;17°48'08,833''S/39°21'28,204''W;17°48'08,753''S/39°21'28,204''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.826/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0ACFD6FD-5F744320-8D2EF880-19E69222

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 54

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1103/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANLUNZ MINERAÇÃO, a pesquisar MANGANÊS no(s) Município(s) de BOA NOVA/BA, numa área de 961,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°16'30,556''S/40°14'58,525''W;14°17'02,504''S/40°14'58,525''W;14°17'02,504''S/40°14'57,154''W;14°17'11,071''S/40°14'57,153''W;14°17'11,071''S/40°14'57,145''W;14°17'11,081''S/40°14'57,145''W;14°17'11,081''S/40°14'57,153''W;14°17'20,889''S/40°14'57,152''W;14°17'20,889''S/40°14'56,876''W;14°18'30,959''S/40°14'56,876''W;14°18'45,851''S/40°14'56,876''W;14°18'45,851''S/40°16'14,173''W;14°16'30,568''S/40°16'14,173''W;14°16'30,568''S/40°15'01,509''W;14°16'16,983''S/40°15'01,509''W;14°16'16,983''S/40°14'58,525''W;14°16'30,556''S/40°14'58,525''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 55

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.827/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AFCD61EE-6E034B2E-BC093744-8913EF11

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 56

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1104/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS FEITOSA RAMOS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZO no(s) Município(s) de GENTIO DO OURO/BA, numa área de 1.439,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°30'48,138''S/42°27'10,098''W;11°31'08,622''S/42°27'10,098''W;11°31'08,622''S/42°25'56,084''W;11°31'45,148''S/42°25'56,084''W;11°31'45,148''S/42°28'04,941''W;11°32'59,072''S/42°28'04,941''W;11°32'59,072''S/42°28'28,123''W;11°32'14,090''S/42°28'28,123''W;11°32'14,090''S/42°28'26,811''W;11°32'13,432''S/42°28'26,811''W;11°32'13,432''S/42°28'26,408''W;11°32'12,710''S/42°28'26,408''W;11°32'12,710''S/42°28'25,983''W;11°32'12,306''S/42°28'25,983''W;11°32'11,627''S/42°28'25,643''W;11°32'11,627''S/42°28'24,667''W;11°32'11,053''S/42°28'24,667''W;11°32'11,053''S/42°28'24,157''W;11°32'10,799''S/42°28'24,157''W;11°32'10,799''S/42°28'23,010''W;11°32'10,374''S/42°28'23,010''W;11°32'10,374''S/42°28'21,991''W;11°32'10,077''S/42°28'21,991''W;11°32'10,077''S/42°28'21,566''W;11°32'09,737''S/42°28'21,566''W;11°32'09,737''S/42°28'20,441''W;11°32'09,163''S/42°28'20,441''W;11°32'09,163''S/42°28'19,867''W;11°32'07,656''S/42°28'19,867''W;11°32'07,656''S/42°28'18,848''W;11°32'08,526''S/42°28'18,848''W;11°32'08,526''S/42°28'17,637''W;11°32'08,017''S/42°28'17,637''W;11°32'08,017''S/42°28'16,257''W;11°32'07,443''S/42°28'16,257''W;11°32'07,443''S/42°28'15,641''W;11°32'05,936''S/42°28'15,641''W;11°32'05,936''S/42°28'12,243''W;11°32'05,447''S/42°28'12,243''W;11°32'05,447''S/42°28'11,118''W;11°32'04,959''S/42°28'11,118''W;11°32'04,959''S/42°28'10,332''W;11°32'04,449''S/42°28'10,332''W;11°32'04,449''S/42°28'09,801''W;11°32'02,686''S/42°28'09,801''W;11°32'02,686''S/42°28'10,332''W;11°32'03,047''S/42°28'10,332''W;11°32'03,047''S/42°28'10,778''W;11°32'03,600''S/42

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 57

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

°28'10,778''W;11°32'03,600''S/42°28'11,606''W;11°32'04,237''S
/42°28'11,606''W;11°32'04,237''S/42°28'12,604''W;11°32'04,576
''S/42°28'12,604''W;11°32'04,576''S/42°28'13,921''W;11°32'05,
001''S/42°28'13,921''W;11°32'05,001''S/42°28'16,809''W;11°32'
06,679''S/42°28'16,809''W;11°32'06,679''S/42°28'18,189''W;11°
32'05,999''S/42°28'18,189''W;11°32'05,999''S/42°28'21,056''W;
11°32'08,144''S/42°28'21,056''W;11°32'08,144''S/42°28'21,885''
W;11°32'08,675''S/42°28'21,885''W;11°32'08,675''S/42°28'22,7
13''W;11°32'09,142''S/42°28'22,713''W;11°32'09,142''S/42°28'2
3,138''W;11°32'09,440''S/42°28'23,138''W;11°32'09,440''S/42°2
8'23,753''W;11°32'09,673''S/42°28'23,753''W;11°32'09,673''S/4
2°28'24,412''W;11°32'10,183''S/42°28'24,412''W;11°32'10,183''
S/42°28'25,304''W;11°32'10,523''S/42°28'25,304''W;11°32'10,52
3''S/42°28'25,601''W;11°32'10,947''S/42°28'25,601''W;11°32'10
,947''S/42°28'26,174''W;11°32'11,372''S/42°28'26,174''W;11°32
'11,372''S/42°28'26,429''W;11°32'11,563''S/42°28'26,429''W;11
°32'11,563''S/42°28'26,875''W;11°32'12,200''S/42°28'26,875''W
;11°32'12,200''S/42°28'27,342''W;11°32'12,922''S/42°28'27,342
''W;11°32'12,922''S/42°28'28,043''W;11°32'13,283''S/42°28'28,
043''W;11°32'13,283''S/42°28'29,445''W;11°32'14,090''S/42°28'
29,445''W;11°32'14,090''S/42°28'28,133''W;11°32'59,072''S/42°
28'28,133''W;11°32'59,072''S/42°29'18,773''W;11°30'48,138''S/
42°29'18,773''W;11°30'48,138''S/42°27'10,098''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 58

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.844/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



36ACE2EC-FA4D4B7D-A1F5B15D-B70A5291

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 59

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1105/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MG3 GRANITOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de ITARANTIM/BA, JORDÂNIA/MG, numa área de 912,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°48'48,688''S/40°13'01,045''W;15°49'04,067''S/40°13'01,045''W;15°49'04,067''S/40°11'38,490''W;15°50'26,790''S/40°11'38,490''W;15°50'26,790''S/40°13'33,468''W;15°49'21,665''S/40°13'33,468''W;15°49'21,665''S/40°13'32,362''W;15°48'48,688''S/40°13'32,362''W;15°48'48,688''S/40°13'01,045''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 60

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.848/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A1889D46-91664F49-B395F970-C54EAB7A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 61

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1106/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ULISSES BRAVIN SALES, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de BARRA DO MENDES/BA, numa área de 918,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°51'30,770''S/42°15'30,830''W;11°51'30,770''S/42°13'43,290''W;11°53'02,650''S/42°13'43,290''W;11°53'02,650''S/42°15'30,830''W;11°51'30,770''S/42°15'30,830''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.971/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 62

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



2D4FF038-9FE24021-AAB165F7-DF288CDD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 63

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1107/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALTERFLEX MINERACAO SALINAS LTDA, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de MONTE SANTO/BA, numa área de 995,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°30'53,428''S/39°41'45,527''W;10°30'53,428''S/39°40'29,299''W;10°31'50,311''S/39°40'29,299''W;10°31'50,311''S/39°39'43,523''W;10°30'53,633''S/39°39'43,523''W;10°30'53,633''S/39°38'35,333''W;10°32'03,234''S/39°38'35,333''W;10°32'03,234''S/39°41'45,527''W;10°30'53,428''S/39°41'45,527''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 64

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.981/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



38DBE74B-02A44A5D-888C2A03-1AC52CCB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 65

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1108/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALTERFLEX MINERACAO SALINAS LTDA, a pesquisar AMAZONITA, QUARTZO no(s) Município(s) de ITIÚBA/BA, numa área de 991,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°31'30,499''S/39°48'28,512''W;10°31'30,500''S/39°47'55,623''W;10°31'17,482''S/39°47'55,623''W;10°31'17,482''S/39°46'53,136''W;10°31'46,774''S/39°46'53,136''W;10°32'42,450''S/39°46'53,137''W;10°32'42,450''S/39°47'55,600''W;10°34'11,075''S/39°47'55,600''W;10°34'11,075''S/39°47'42,470''W;10°34'28,920''S/39°47'42,470''W;10°34'28,920''S/39°48'17,100''W;10°34'21,500''S/39°48'17,100''W;10°31'37,300''S/39°48'17,100''W;10°31'37,300''S/39°49'20,499''W;10°31'15,120''S/39°49'20,499''W;10°31'15,120''S/39°48'28,513''W;10°31'30,499''S/39°48'28,512''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 66

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.987/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AFB295B6-D0674CE2-A7BAC839-F20239FE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 67

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1109/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.990,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°53'56,243''S/36°04'38,575''W; 17°53'56,243''S/36°07'24,363''W; 17°51'43,583''S/36°07'24,363''W; 17°51'43,583''S/36°04'38,575''W; 17°51'51,418''S/36°04'38,575''W; 17°53'56,243''S/36°04'38,575''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 68

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.999/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



64670395-8A2443BA-8AE5FBC8-30911179

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 69

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1110/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.983,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°54'37,463''S/36°02'28,975''W;17°54'37,463''S/36°04'38,575''W;17°53'56,243''S/36°04'38,575''W;17°51'51,418''S/36°04'38,575''W;17°51'51,418''S/36°02'24,475''W;17°53'19,703''S/36°02'24,475''W;17°53'19,703''S/36°02'28,975''W;17°54'37,463''S/36°02'28,975''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 70

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.000/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9FEA9748-562045A6-93AC5227-655ED023

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 71

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1111/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.071,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°53'19,703''S/36°00'10,375''W;17°53'19,703''S/36°02'24,475''W;17°51'51,418''S/36°02'24,475''W;17°51'51,418''S/36°00'10,375''W;17°53'19,703''S/36°00'10,375''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.001/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 72

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



70CE81EB-5A4D4AC4-87438FFA-A019FA50

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 73

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1112/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.989,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°53'54,803''S/35°55'08,790''W; 17°53'54,803''S/35°57'56,275''W; 17°51'51,418''S/35°57'56,275''W; 17°51'43,583''S/35°57'56,275''W; 17°51'43,583''S/35°55'42,175''W; 17°51'43,583''S/35°55'08,790''W; 17°53'54,803''S/35°55'08,790''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 74

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.003/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D8665C27-286E4123-9A285C89-6600E6D5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 75

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1113/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.995,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°56'08,903''S/36°04'38,575''W;17°56'08,903''S/36°07'26,060''W;17°55'34,017''S/36°07'26,060''W;17°55'34,017''S/36°07'24,363''W;17°53'56,243''S/36°07'24,363''W;17°53'56,243''S/36°04'38,575''W;17°54'37,463''S/36°04'38,575''W;17°54'38,903''S/36°04'38,575''W;17°56'08,903''S/36°04'38,575''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 76

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.006/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



55EAAD5A-3C1C43B8-96CC90B3-05E6B6C1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 77

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1114/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.208,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°53'54,803''S/35°56'16,120''W; 17°56'08,903''S/35°56'16,120''W; 17°56'08,903''S/35°57'55,375''W; 17°54'42,503''S/35°57'55,375''W; 17°54'42,503''S/35°57'56,275''W; 17°54'38,903''S/35°57'56,275''W; 17°54'36,023''S/35°57'56,275''W; 17°53'54,803''S/35°57'56,275''W; 17°53'54,803''S/35°56'16,120''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 78

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.007/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



309193AE-BECD4689-85A9236D-56C996EB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 79

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1115/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, numa área de 1.648,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°07'00,148''S/44°28'03,590''W;13°07'00,148''S/44°32'00,044''W;13°05'44,837''S/44°32'00,044''W;13°05'44,837''S/44°28'03,590''W;13°07'00,148''S/44°28'03,590''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 80

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.163/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7187761D-755B4CD2-B3461C3A-7B200B73

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 81

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1116/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, numa área de 1.790,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°08'22,020''S/44°28'03,590''W;13°08'22,020''S/44°31'59,890''W;13°07'00,148''S/44°31'59,890''W;13°07'00,148''S/44°28'03,590''W;13°08'22,020''S/44°28'03,590''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 82

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.164/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F30D0EC4-D9EE43F5-90B6FF86-2309E161

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 83

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1117/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORRENTINA/BA, numa área de 1.372,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°24'38,929''S/44°35'23,528''W;13°24'38,929''S/44°38'17,425''W;13°22'56,098''S/44°38'17,425''W;13°22'56,098''S/44°36'45,373''W;13°23'15,186''S/44°36'45,373''W;13°23'15,186''S/44°36'45,159''W;13°23'15,186''S/44°36'04,346''W;13°23'46,366''S/44°36'04,346''W;13°23'46,366''S/44°35'29,626''W;13°24'18,874''S/44°35'29,626''W;13°24'18,874''S/44°35'23,528''W;13°24'38,929''S/44°35'23,528''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 84

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.167/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E2B611A9-8F094382-A5ECC414-9EB46BB8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 85

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1118/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORRENTINA/BA, numa área de 1.692,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°26'24,311''S/44°35'23,528''W;13°26'24,311''S/44°38'17,267''W;13°24'38,929''S/44°38'17,267''W;13°24'38,929''S/44°35'23,528''W;13°26'24,311''S/44°35'23,528''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 86

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.168/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



81B30A0D-0E654E1A-841A840D-3DA617A3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 87

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1119/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORRENTINA/BA, numa área de 1.384,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°28'06,067''S/44°35'47,692''W;13°29'13,887''S/44°35'47,692''W;13°29'13,887''S/44°38'12,067''W;13°29'05,786''S/44°38'12,067''W;13°29'05,786''S/44°38'09,834''W;13°29'01,941''S/44°38'09,834''W;13°29'01,941''S/44°38'09,120''W;13°28'59,452''S/44°38'09,120''W;13°28'59,452''S/44°38'08,204''W;13°28'57,837''S/44°38'08,204''W;13°28'57,837''S/44°38'07,425''W;13°28'57,127''S/44°38'07,425''W;13°28'57,127''S/44°38'06,080''W;13°28'57,922''S/44°38'06,080''W;13°28'57,922''S/44°38'05,090''W;13°28'58,922''S/44°38'05,090''W;13°28'58,922''S/44°38'03,717''W;13°29'00,301''S/44°38'03,717''W;13°29'00,301''S/44°37'57,028''W;13°28'59,437''S/44°37'57,028''W;13°28'59,437''S/44°37'56,012''W;13°28'52,278''S/44°37'56,012''W;13°28'52,278''S/44°38'08,655''W;13°28'31,503''S/44°38'08,655''W;13°28'31,503''S/44°38'34,217''W;13°28'39,757''S/44°38'34,217''W;13°28'39,757''S/44°38'36,737''W;13°28'46,133''S/44°38'36,737''W;13°28'46,133''S/44°38'45,562''W;13°28'47,962''S/44°38'45,562''W;13°28'47,962''S/44°38'49,047''W;13°28'49,286''S/44°38'49,047''W;13°28'49,286''S/44°38'51,915''W;13°28'50,778''S/44°38'51,915''W;13°28'50,778''S/44°38'54,772''W;13°28'52,110''S/44°38'54,772''W;13°28'52,110''S/44°38'58,064''W;13°28'53,114''S/44°38'58,064''W;13°28'53,114''S/44°39'01,282''W;13°28'56,698''S/44°39'01,282''W;13°28'56,698''S/44°39'06,045''W;13°29'01,697''S/44°39'06,045''W;13°29'01,697''S/44°39'01,090''W;13°28'58,170''S/44°39'01,090''W;13°28'58,170''S/44°38'58,658''W;13°28'54,725''S/44°38'58,658''W;13°28'54,725''S/44°38'54,257''W;13°28'52,939''S/44°38

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 88

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

'54,257''W;13°28'52,939''S/44°38'49,705''W;13°28'51,246''S/44°38'49,705''W;13°28'51,246''S/44°38'44,981''W;13°28'48,595''S/44°38'44,981''W;13°28'48,595''S/44°38'37,931''W;13°28'51,641''S/44°38'37,931''W;13°28'51,641''S/44°38'34,616''W;13°28'41,088''S/44°38'34,616''W;13°28'41,088''S/44°38'31,001''W;13°28'37,121''S/44°38'31,001''W;13°28'37,121''S/44°38'15,369''W;13°28'44,618''S/44°38'15,369''W;13°28'44,618''S/44°38'13,850''W;13°28'51,930''S/44°38'13,850''W;13°28'51,930''S/44°38'10,863''W;13°28'57,148''S/44°38'10,863''W;13°28'57,148''S/44°38'17,709''W;13°28'59,825''S/44°38'17,709''W;13°28'59,825''S/44°38'14,310''W;13°29'05,786''S/44°38'14,310''W;13°29'05,786''S/44°38'12,077''W;13°29'13,887''S/44°38'12,077''W;13°29'13,887''S/44°39'36,390''W;13°28'06,067''S/44°39'36,390''W;13°28'06,067''S/44°35'47,692''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.169/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 89

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



BB19FCAA-B6304597-BC972A41-612BBC74

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 90

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1120/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORRENTINA/BA, numa área de 1.503,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°30'25,051''S/44°35'47,692''W;13°30'25,051''S/44°39'36,289''W;13°29'13,887''S/44°39'36,289''W;13°29'13,887''S/44°38'12,077''W;13°29'13,887''S/44°38'12,067''W;13°29'13,887''S/44°35'47,692''W;13°30'25,051''S/44°35'47,692''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 91

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.170/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C88D300B-F65B4489-B1F92DFE-D6198D74

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 92

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1121/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 1.130,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°47'38,541''S/44°33'25,517''W;13°47'38,541''S/44°35'56,293''W;13°46'17,295''S/44°35'56,293''W;13°46'17,295''S/44°33'25,517''W;13°47'38,541''S/44°33'25,517''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.172/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 93

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



C9DBE570-0AE84FE5-98544108-C8665BED

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 94

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1122/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 962,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°43'54,022''S/44°31'53,138''W; 13°45'43,914''S/44°31'53,138''W; 13°45'43,914''S/44°33'25,517''W; 13°45'03,517''S/44°33'25,517''W; 13°45'03,517''S/44°33'28,274''W; 13°44'59,089''S/44°33'28,274''W; 13°44'59,089''S/44°33'23,967''W; 13°43'50,138''S/44°33'23,967''W; 13°43'50,138''S/44°31'51,580''W; 13°43'54,021''S/44°31'51,580''W; 13°43'54,022''S/44°31'53,138''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 95

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.173/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6A7970B6-BF53491E-B63AE9A3-400ABCD8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 96

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1123/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 985,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°47'38,366''S/44°31'51,580''W;13°47'38,366''S/44°33'25,226''W;13°45'43,914''S/44°33'25,226''W;13°45'43,914''S/44°31'53,138''W;13°46'11,335''S/44°31'53,138''W;13°46'11,335''S/44°31'51,580''W;13°47'38,366''S/44°31'51,580''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 97

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.174/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B913E5EC-055E4871-85E6FF1A-BE12D952

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 98

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1124/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 292,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°51'31,435''S/44°33'05,024''W;13°51'31,435''S/44°33'24,224''W;13°51'29,540''S/44°33'24,224''W;13°51'29,538''S/44°34'09,739''W;13°51'26,665''S/44°34'09,739''W;13°51'26,665''S/44°34'09,618''W;13°50'41,063''S/44°34'09,618''W;13°50'41,063''S/44°33'05,024''W;13°51'31,435''S/44°33'05,024''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 99

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.175/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



631FB585-F4614AAB-AB529305-8BF8C838

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 100

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1125/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 530,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°53'01,685''S/44°32'17,499''W;13°53'01,685''S/44°33'24,224''W;13°51'35,454''S/44°33'24,224''W;13°51'35,454''S/44°32'17,492''W;13°53'01,685''S/44°32'17,499''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.176/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 101

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



B2CA22D8-924D4891-A9EF8FF1-C67AF498

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 102

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1126/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 1.262,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°01'43,266''S/44°23'04,511''W; 14°01'43,266''S/44°25'09,494''W; 13°59'53,501''S/44°25'09,494''W; 13°59'53,501''S/44°23'26,478''W; 13°59'54,598''S/44°23'26,478''W; 13°59'54,598''S/44°23'04,511''W; 14°01'43,266''S/44°23'04,511''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 103

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.177/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5EE4EAD2-AACE4099-98BB1E89-7CCE7F90

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 104

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1127/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de COCOS/BA, CORIBE/BA, numa área de 1.240,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°03'31,112''S/44°23'04,511''W;14°03'31,112''S/44°25'09,222''W;14°01'43,266''S/44°25'09,222''W;14°01'43,266''S/44°23'04,511''W;14°03'31,112''S/44°23'04,511''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 105

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.178/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B9EB8B12-1DD64B0A-A4DC8DA9-581FB4D2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 106

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1128/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 843,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°50'11,861''S/44°20'25,097''W;13°50'13,086''S/44°20'25,097''W;13°50'13,086''S/44°19'33,553''W;13°51'35,331''S/44°19'33,553''W;13°51'35,331''S/44°21'23,783''W;13°50'11,861''S/44°21'23,783''W;13°50'11,861''S/44°20'25,097''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 107

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.180/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C008CA64-B1F24A19-952767D0-7B13E224

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 108

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1129/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 363,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°51'16,866''S/44°19'33,366''W;13°51'16,866''S/44°18'16,776''W;13°52'09,655''S/44°18'16,776''W;13°52'09,655''S/44°19'30,267''W;13°51'35,287''S/44°19'30,267''W;13°51'35,287''S/44°19'33,366''W;13°51'16,866''S/44°19'33,366''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 109

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.181/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



24FC46CF-BC654F52-A34D0230-BE1099F4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 110

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1130/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de SÃO DESIDÉRIO/BA, numa área de 1.858,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°31'18,521''S/45°12'47,146''W;12°31'18,521''S/45°17'11,069''W;12°30'19,545''S/45°17'11,069''W;12°30'19,545''S/45°16'35,758''W;12°30'02,075''S/45°16'35,758''W;12°30'02,075''S/45°14'23,199''W;12°29'57,150''S/45°14'23,199''W;12°29'57,150''S/45°12'47,146''W;12°31'18,521''S/45°12'47,146''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 111

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.189/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CA181092-EA13417E-99558F03-8AC27CE4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 112

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1131/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de SÃO DESIDÉRIO/BA, numa área de 1.985,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°32'39,647''S/45°12'47,213''W;12°32'39,647''S/45°17'11,069''W;12°31'18,521''S/45°17'11,069''W;12°31'18,521''S/45°12'47,213''W;12°32'39,647''S/45°12'47,213''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 113

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.190/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B8FF3256-AF3E4A33-89116746-DDDF5A52

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 114

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1132/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de SÃO DESIDÉRIO/BA, numa área de 1.984,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°34'00,774''S/45°12'47,346''W;12°34'00,774''S/45°17'11,069''W;12°32'39,647''S/45°17'11,069''W;12°32'39,647''S/45°12'47,346''W;12°34'00,774''S/45°12'47,346''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 115

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.191/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4E79A7F1-4B7A4AE9-9E1206D2-489A3D87

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 116

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1133/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de SÃO DESIDÉRIO/BA, numa área de 1.983,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°35'21,854''S/45°12'47,346''W;12°35'21,854''S/45°17'11,069''W;12°34'00,774''S/45°17'11,069''W;12°34'00,774''S/45°12'47,346''W;12°35'21,854''S/45°12'47,346''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 117

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.192/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B8A2789B-90774D54-B9FC9B28-4C74566E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 118

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1134/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, numa área de 1.395,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°33'36,564''S/44°09'30,277''W;13°33'36,564''S/44°11'45,286''W;13°31'37,322''S/44°11'45,286''W;13°31'37,322''S/44°09'57,586''W;13°32'13,864''S/44°09'57,586''W;13°32'13,864''S/44°09'30,277''W;13°33'36,564''S/44°09'30,277''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 119

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.194/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6C842F23-77904AE7-BB27BD52-244C4FA7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 120

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM